

LEI MUNICIPAL Nº. 2.670/09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Educação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
2.059 – Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00.00.0035.0 – 404 - Obras e Instalações

..... R\$ 90.000,00

Total da abertura de crédito R\$ 90.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
2.094 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.0035.0 – 2 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 90.000,00

Total da redução R\$ 90.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
2.059 – Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00.00.0020.0 - 325 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
2.060 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.91.13.00.00.00.0020.0 – 119 – Obrigações Patronais
..... R\$ 1.114,00

Total da suplementação R\$ 21.114,00

Art. 4º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
2.095 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00020.0 – 4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
2.060 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.91.13.00.00.00.00020.0 – 123 – Obrigações Patronais
..... R\$ 1.114,00

Total da redução R\$ 21.114,00

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de novembro de 2009.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretária Municipal de Administração